

Em 13 de 10 de 2010

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

Lei nº 409, de 07 de outubro de 2010.

"Trata de atribuir nome a Órgão Público e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás – APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação à **Maternidade Municipal**, Órgão Público Municipal, com sede À Av. Central, snº. Lts: 05/06, Setor Pereira Campos, anexo ao Hospital Municipal Dr. Domingos Alves de Oliveira.

Art. 2º - O Órgão ficará denominado da seguinte forma: "**MATERNIDADE MUNICIPAL Sra. Alexandrina Graciano de Oliveira**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dez. (07.10.2010).


WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal